



PORTARIA Nº077/2022/GAB/DG - CAMPUS ANANINDEUA, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A DIRETORA GERAL (SUBSTITUTA) DO CAMPUS ANANINDEUA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designada através da Portaria nº 271/2022-GAB, publicada no D.O.U. de 18/02/2022, diante de competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23051.008810/2022-24.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 099/GAB/DG - *Campus Ananindeua*, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão interna do Campus Ananindeua para criação e acompanhamento do Plano de Permanência e Êxito (PPE) dos Estudantes do IFPA, na seguinte condição:

Presidente:

Vilma Ribeiro de Almeida, Siape 2408750.

Demais Membros:

Reno Silva Noblath, Siape 1853457.

Luciana Lobato Silva, Siape 3078809.

Denis Carlos Lima Costa, Siape 1182440.

Felix Junior Justino do Carmo, Siape 1671366.

Guilherme Damasceno Silva, Siape 2797584.

Patrick Félix Almeida da Silva, Siape 2572697.

Cássio Furtado Lima, Siape 1241164.

Rodrigo Antônio Pereira Júnior, SIAPÉ 2170570.

Edison Garreta de Andrade, Siape 2343017.

Tereza Cristina Mangabeira de Souza, Siape 2043040.

Cilicia Iris Sereni Ferreira, Siape 2153561.

Ana Carolina Farias Franco, Siape 2353905.

Jhonathan Alexandre Furtado Meninea Serra, Siape 2343019.

Art. 3º - A comissão deverá de apresentar relatório de acompanhamento das atividades acadêmicas dos discentes contemplados pelo Plano de Permanência e Êxito do *Campus Ananindeua*, a cada semestre letivo.

Art. 4º - Atribuir aos membros docentes a carga horária de 2 (duas) horas semanais, a serem destinada aos trabalhos desta comissão.

Art. 5º - A vigência desta portaria será de um ano, prorrogável por igual período a partir da data de sua publicação.

CFP



Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cilicia Sereni

Cilicia Iris Sereni Ferreira

Diretora Geral (Substituta) - IFPA/*Campus* Ananindeua

Portaria nº271/2022 – GAB/IFPA